

LEI N.º 1252/08

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, para devolução de saldo, referente ao convênio nº035/2007.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.2.114 – APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE CONVÊNIO

3.3.3.0.93.41.01.00 – Restituição de transf. e conv. rec. do estado..... R\$1.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeira referente ao convênio nº. nº 035/2007, no valor de R\$ R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 27 de fevereiro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal